



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

Resumo de Contrato de Carta Convite

Contrato 091/2012 – Carta Convite 044/2012 - Aquisição e instalação de placas de sinalização e pintura viárias para o Município de Santa Tereza. **Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda.** Valor: R\$ 32.830,60. Prazo: 100 dias, a contar de 10/09/2012.

Contrato 092/2012 – Carta Convite 045/2012 - Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para efetuar o deslocamento de rede de média e baixa tensão, com extensão da rede de baixa tensão para iluminação pública das Ruas Roberto Prezzi e Guerino Acco, conforme projeto elétrico protocolado na RGE, no expediente interno nº 18409/2011. **Instaladora Elétrica Líder Ltda.** Valor: R\$ 43.461,06. Prazo: 40 dias, a contar de 24/09/2012.

Resumo de Termo de Convênio

Termo de Convênio entre o Município de Santa Tereza e o Trail Clube Bento Gonçalves-TCBG. Firmado através da Lei Municipal nº 1.161/2012 de 14/09/2012. Referente a cedência do parque municipal de eventos para a realização da prova de enduro na data de 22/09/2012, bem como disponibilizar ambulância com servidor capacitado no local do evento e até 15 horas máquina para limpeza das trilhas. Prazo: 04 meses, a contar de 14/09/2012.

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2012 – Referente ao contrato de prestação de serviços nº 004/2012 – Tomada de Preços 020/2011 – Referente ao reajuste de preço da gasolina comum e aditivada para veículos e equipamentos do Município. **Comércio de Combustíveis Colosso do Vale Ltda.** Valor: R\$ 2,86 ao litro de gasolina comum e R\$ 2,89 ao litro de gasolina aditivada. Prazo: A contar de 28/08/2012.

Termo Aditivo nº 001/2012 – Referente ao Termo de Convênio firmado através da Lei Municipal nº 1.104/2011 entre o **Município de Santa Tereza e a Associação de Proteção ao Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Turístico de Santa Tereza-APHAT-ST.** Referente as aulas semanais de acordeão, a fim de musicalizar crianças, jovens e adultos do Município, para a formação da orquestra de acordeões. Valor: R\$ 1.686,24 mensais. Prazo: Fica prorrogado o prazo do convênio em mais um 01 ano, a contar de 01/09/2012.

Termo Aditivo nº 001/2012 – Referente ao contrato de prestação de serviços nº 107/2011 – Carta Convite 041/2011 – Referente a prorrogação do prazo do contrato nº 107/2011, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia a domicílio. **Osteofísio Clínica de Reabilitação Ltda.** Valor: R\$ 3.136,41 mensais. Prazo: 01 mês, a contar de 14/09/2012.

Termo Aditivo nº 001/2012 – Referente ao contrato de prestação de serviços nº 108/2011 – Carta Convite 041/2011 – Referente a prorrogação do prazo do contrato nº 108/2011, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em consultório. **R & R Reabilitação e Ortopedia Ltda.** Valor: R\$ 3.132,19 mensais. Prazo: 01 mês, a contar de 14/09/2012.

Termo Aditivo nº 001/2012 – Referente ao contrato de prestação de serviços nº 109/2011 – Carta Convite 042/2011 – Referente a prorrogação do prazo do contrato nº 109/2011, visando a contratação de empresa para transporte de adubo orgânico. **Transportes Lorenzini Ltda.** Valor: R\$ 34,99 por viagem, sendo que do preço cotado por viagem, 80 % é de responsabilidade do poder público, ou seja, R\$ 27,99 e os 20% restantes, ou seja, R\$ 7,00 ficam sob a responsabilidade do agricultor que solicitar este serviço (conforme Lei Municipal 908/2009). Prazo: 10 meses, a contar de 19/09/2012.

Termo Aditivo nº 001/2012 – Referente ao contrato de prestação de serviços nº 111/2011 – Tomada de Preços 014/2011 – Referente a prorrogação do prazo do contrato nº 111/2011, visando a contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de roçada das estradas do interior do Município. **Corrêa Serviços de Jardinagem Ltda.** Valor: R\$ 6.534,18. Prazo: 12 meses, a contar de 19/09/2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal